

PORTARIA Nº 169/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 5.10.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando o Decreto nº 763, de 21 de dezembro de 2020, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar feriado e ponto facultativo que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos dias a seguir:

- I** - 11 de outubro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- II** - 12 de outubro (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- III** - 28 de outubro (quinta-feira) – Dia do servidor Público;
- IV** - 29 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo;
- V** – 1º de novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- VI** – 2 de novembro (terça-feira) – Finados – feriado nacional; e
- VII** – 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República – feriado nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de outubro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente